



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

LEI Nº 3.289/2020, de 04/06/2020 - PODER LEGISLATIVO.

Ementa: Denomina Via Pública no Loteamento Eduardo - **Rua Marisa Barros Nahú.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, na forma do Art. 46. §§ 3º e 8º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública conhecida como rua projetada no Loteamento Eduardo, com início na Rua Marcos Passos e término no canal de drenagem, passa a ter a seguinte denominação: **Rua Marisa Barros Nahú.**

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva a homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Maria Elena de Alencar

Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2020.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente

cas

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3289/2020
Nº de Fólias 01
Total de Fólias 07
cecilia
responsável



PROJETO DE LEI Nº 006/2020 – REDAÇÃO FINAL.

Ementa: Denomina Via Pública no Loteamento Eduardo - **Rua Marisa Barros Nahú.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, Estado de Pernambuco aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública conhecida como rua projetada no Loteamento Eduardo, com início na Rua Marcos Passos e término no canal de drenagem, passa a ter a seguinte denominação: **Rua Marisa Barros Nahú.**

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva a homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Maria Elena de Alencar

Sala das Sessões, 03 de março de 2020

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA

Presidente

RONALDO LUIZ DE SOUZA

1º Vice-Presidente

CICERO FREIRE CAVALCANTE

2º Vice-Presidente

OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA

1º Secretário

RODRIGO TEIXEIRA C. DE A. ARAUJO

2º Secretário

ELIAS PASSOS JARDIM

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 32891/2020

Nº de Fólias 02

Total de Fólias 07

Cecilia

Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

APROVADO
Votação: <u>16</u> x <u>0</u>
Data: <u>03/10/20</u>
Osório Ferreira Siqueira Presidente

PROJETO DE LEI Nº 006/2020 – 18/02/2020.

Autor: Maria Elena de Alencar

APROVADO
Votação: <u>16</u> x <u>0</u>
Data: <u>03/10/20</u>
Osório Ferreira Siqueira Presidente

Ementa: Denomina Via Pública no Loteamento Eduardo - **Rua Marisa Barros Nahu.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, Estado de Pernambuco aprova e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Via Pública conhecida como Rua Projetada no Loteamento Eduardo, com início na Rua Marcos Passos e término no canal de drenagem, passa a ter a seguinte denominação: **Rua Marisa Barros Nahu.**

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao nome da homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Senhora e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº <u>3289</u> / <u>2020</u>
Nº de Fólias <u>03</u>
Total de Fólias <u>07</u>
<u>Osório</u> Presidente

Apresento para apreciação de Vossas Excelências proposição que tem como finalidade denominar Via Pública no Loteamento Eduardo.

Ao mesmo tempo prestar uma justa homenagem a uma pessoa que é natural do antigo Distrito Federal, hoje cidade do Rio de Janeiro, ela é filha de pai cearense, da cidade de Sobral, e a mãe Baiana da cidade de Senhor do Bonfim. Em razão da seca que assolava o nordeste, seus pais foram a procura de melhores oportunidades de vida e se estabeleceram no Rio de Janeiro.

Marisa teve sua vida profissional basicamente no Rio de Janeiro, trabalhando como Secretária Executiva e quando se aposentou veio morar em Petrolina, já que aqui já residia o seu único filho, o renomado médico Cardiologista Dr. André Nahu.

Aqui em Petrolina construiu novas amizades e participou de vários grupos de estudos espiritualistas e também ministrou aulas de hatha yoga, sendo uma das pioneiras na

região. Também desenvolveu vários protestos na área de ação social. Por tudo isso, ela se apaixonou por Petrolina e hoje é como se fosse sua cidade natal.

Sala de Sessão, 18 de fevereiro de 2020.

Maria Elena de Alencar
Maria Elena de Alencar

Vereadora

Gea

CÂMARA MUNICIPAL
di n.º 2289/2020
de de Fórnas 04
Total de Fórnas 07
Cecília
responsável

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 006/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO EDUARDO – RUA MARISA BARROS NAHU.

AUTORA: MARIA ELENA DE ALENCAR

RELATOR: MANOEL DA ACOSAP

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Legislativo, denomina Via Pública no Loteamento Eduardo – Rua Marisa Barros Nahu, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2020.



VER. RUY WANDERLEY G. DE SÁ - PRESIDENTE

VER. MANOEL DA ACOSAP - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO
nat

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3289/2020
Nº de Fúrias 05
Total de Fúrias 07
Eec, Lu
responsável

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 006/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO EDUARDO – RUA MARISA BARROS NAHU.

AUTOR: MARIA ELENA DE ALENCAR

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, o qual tem como finalidade denominar Via Pública no Loteamento Eduardo.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de lei em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2020.


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER^a. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA

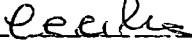

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO
nat

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3289/2020

Nº de Fólias 06

Total de Fólias 07


responsável

Re: projetos de lei aprovados

procuradoria petrolina <procuradoria2.petrolina@gmail.com>
Ter, 09/06/2020 10:57

□

Para:

• Você

Cc:

• procuradoria.petrolina@gmail.com

Prezada Cecilia,

Reenvio para conhecimento e providencias cabíveis, quanto a promulgação.

Atenciosamente,

Margarida Freire

procuradoria petrolina <procuradoria2.petrolina@gmail.com> escreveu no dia quinta, 4/06/2020 à(s) 12:48:

Prezada Cecilia,

Segue números:

PROJETO DE LEI Nº 041/2018 - LEI DE Nº 3.286

PROJETO DE LEI Nº 004/2020 - LEI DE Nº 3.287

PROJETO DE LEI Nº 005/2020 - LEI DE Nº 3.288

PROJETO DE LEI Nº 006/2020 - LEI DE Nº 3.289

PROJETO DE LEI Nº 008/2020 - LEI DE Nº 3.290

Data: 04/06/2020

Atenciosamente,

Margarida Freire

cecilia alves de souza <ceciliaasouza@hotmail.com> escreveu no dia segunda, 9/03/2020 à(s) 11:15:

CARTA MUNICIPAL
nº 3289/2020
de Fúrias 07
de Fúrias 07
Cecilia
Assessoria Jurídica